

**1ª. ASSOCIAÇÃO REGIONAL PESCA  
DESPORTIVA DE RIO**



**REGULAMENTO ESPECIFICO**

**DO**

**CAMPEONATO REGIONAL**

**INDIVIDUAL SENIOR**

**2018**

Este Campeonato disputa-se de acordo com os princípios da Pesca de Competição Com flutuador (bóia) o qual consiste no ato piscatório praticado com cana com ou sem carroto, utilizando um flutuador para a sinalização dos toques das espécies a capturar.

- 1) Tem direito a participar neste campeonato os pescadores devidamente filiados que nele se inscrevam.
- 2) Este Campeonato será disputado em uma só divisão com número ilimitado de pescadores, subdivididos se necessário em zonas (A,B, etc.) com um limite mínimo de 25 inscritos e máximo de 60.
  - a) Caso se verifique um número de pescadores superior a 60 serão criadas 2 zonas mantendo-se os mesmos locais, datas e horários.
- 3) Pescadores do sexo masculino, inseridos no Campeonato Nacional de Juniores ou Esperanças, com idade igual ou superior a 16 anos, podem acumular e participar neste Campeonato.
- 4) Pescadores Veteranos, inseridos no Campeonato Nacional de Veteranos, podem acumular e participar neste Campeonato.

#### 5) CALENDÁRIO

O Campeonato será disputado em 3 (três) provas com a duração de 4 (quatro) horas cada, a realizar aos domingos nos locais e horários constantes no mapa anexo.

- 6) Os setores serão compostos por 8 pescadores.

#### 7. APURAMENTOS

**SUBIDAS** – Sobem ao Campeonato Nacional 3ª Divisão Sul, conforme Artigo 2º §2 alínea c) Regulamento Especifico do Campeonato Nacional 3ª Divisão 2018 .

#### 8. PRÉMIOS E TÍTULOS

No final do Campeonato serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados, ao primeiro classificado será atribuído o título e faixa de Campeão Regional Individual Seniores – 2018.

#### 9. ACTUAÇÃO DOS PESCADORES

Este Campeonato será disputado segundo o Regulamento Geral dos Campeonatos Nacionais e Regionais – Bóia Água Doce - 2018 da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.

## **PESAGEM**

O ato de pesagem será feito pelos pescadores situados nos pesqueiros de número mais baixo dentro de cada sector. Um dos elementos procederá à pesagem e o outro tomará nota dos pesos nas respetivas fichas de pesagem. ARTº. 17 - §1. do Regulamento Geral dos Campeonatos Nacionais e Regionais de Bóia – Água Doce 2018.

### **10. ISCOS E ENGODOS**

- a) A limitação de iscos para cada uma das provas é de 3 (três) Litros, incluído 40gr de Verde-vase nas provas da Ponte de Sôr e Ribeira Sertã
- b) A limitação de engodos por prova é de 15 (quinze) Litros, entre 15 de Junho e 15 de Outubro, só são permitidos 1 litro de gravilha (pedra) incluídos nos limites de engodo.
- c) É Interdito o uso “fouillis”

11. Os iscos devem ser apresentados ao júri dentro de recipientes com dimensões de tamanho oficial (aferidas). A gravilha pode ser apresentada em medida que não a oficial, desde que cumpra com o volume definido (por exemplo garrafa de água).

Quando da chegada do júri, junto do pescador para proceder ao controlo dos iscos e engodos, estes já deverão estar dentro dos recipientes os quais deverão ser apresentados fechados, sem nada que auxilie a sua manutenção neste estado, por exemplo fita adesiva.

a) Pescador que viole os limites indicados no ponto 10. alínea a, b e c), além da respetiva penalização 5 (cinco) pontos, verá os iscos e/ou engodos que violem esses limites, reduzidos aos mesmos pelo júri.

## **JURI**

O Presidente do Júri será nomeado pela 1ª ARPDR.

## **CALENDÁRIO**

<b>Prova</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Concentração</b>
1ª Prova	10.06.2018	Ribeira da Sertã	Café da Carvalha
2ª Prova	08.07.2018	Rio Sorraia - Coruche	Junto Restaurante Mira Rio
3ª Prova	02.09.2018	Ribeira de Sôr – Ponte de Sôr	Café Junto à Piscina

## HORÁRIOS

DESIGNAÇÃO	HORAS
Concentração	07h00
Sorteio	07h15
Entrada Pesqueiros	08h00
Aviso – 5 minutos para o início do controlo de iscos e engodos	08h40
Fim do controlo iscos e engodos	09h30
Engodagem inicial	09h50
Início competição	10h00
Aviso – 5 minutos p/ final	13h55
Final da competição	14h00

**Nota:**

- Depois de iniciado o sorteio, este não será interrompido e/ou repetido pelo atraso de algum atleta.

**ADENDA:**

*“No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro e na Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro, as espécies de devolução proibida não podem ser mantidas ou transportadas vivas, exceto durante a retenção em manga efetuada entre a sua captura e a pesagem realizada no final da prova, e após esta são depositadas em sacos a fornecer pela organização, a fim de ser dado o destino achado por conveniente”.*

